

EDITAL N.º 24 - TRE/ZE006

O Dr. Marcel Goulart Vieira, MM. Juiz desta 6ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, das rádios locais e das Coligações/Partidos Políticos concorrentes ao pleito municipal 2016, que em 19 de agosto de 2016, às 16h, na sede do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Odorilho Ferreira, n.º 248, Centro, será realizada audiência pública para o sorteio da ordem de veiculação da propaganda no rádio no 1º dia do horário eleitoral gratuito (26/08/2016), bem como para promover a distribuição de tempo e montagem da escala horária, em conformidade com o disposto na Lei das Eleições – Lei n.º 9.504/97.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Bataguassu/MS, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Luciany Cristina Souza Xavier, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

MARCEL GOULART VIEIRA
Juiz Eleitoral

8ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE**DECISÕES/DESPACHOS****REPRESENTAÇÃO N.º 137-91.2015.6.12.0008 DOAÇÃO ACIMA DO LIMITE LEGAL**

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: (SIGILOSO)

ADVOGADO: CARINE BEATRIZ GIARETTA – OAB/MS N.º 11.267

Finalidade: Dê-se ciência as partes do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Eleitoral. Nada sendo requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, arquivem-se com as providências legais.

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

EUCÉLIA MOREIRA CASSAL
Juíza Eleitoral

REPRESENTAÇÃO N.º 147-38.2015.6.12.0008

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: (SIGILOSO)

ADVOGADO: TÁRIK ALVES DE DEUS – OAB/MS 13.039

Ciente do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Eleitoral, que, acolhendo a preliminar da defesa, declarou a nulidade da sentença de f. 54.

Indefiro o requerimento de produção de prova testemunhal, posto que se mostra dispensável, tendo em vista que a matéria é exclusivamente de direito e pode ser demonstrada documentalmente.

Notifiquem-se as partes para requerimento de diligências, no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no art. 22, inciso VI, da LC n. 64/90.

Apresentados requerimentos, tornem os autos conclusos. Decorrido em branco, dê-se vista as partes para alegações finais, no prazo de 02 (dois) dias (art. 22,X, LC 64/90).

Campo Grande, 09 de agosto de 2016.

EUCÉLIA MOREIRA CASSAL
Juíza Eleitoral

EDITAIS**EDITAL N.º 35/2016 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016**

A Ex.ma Dr.ª EUCÉLIA MOREIRA CASSAL, Juíza da 08ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, por força da Lei N.º 9.504/97.